

Tref



ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 363

Irati

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, decre -
tou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Ficam anuladas as seguintes importâncias em dotações do orçamen
to vigente:

	8	BEM ESTAR SOCIAL		
	86	Habitação		
4.2.4.		Constituição de Fundos Rotativos	NCr\$	25 000 00
	9	SERVIÇOS URBANOS		
	95	Praças, Parques e Jardins		
4.1.1.		Obras Públicas	NCr\$	60 000 00
=====			NCr\$	<u>85 000 00</u>

Artº 2º - Ficam abertos, em dotações do orçamento vigente, os seguintes /
créditos suplementares:

	2	DEFESA E SEGURANÇA		
	26	Segurança de Trânsito		
3.1.1.		Encargos Diversos	NCr\$	5 300 00
	27	Defesa Contra Sinistros		
3.1.1.		Encargos Diversos	NCr\$	3 000 00
	4	VIAÇÃO, TRANSP. E COMUNICAÇÕES		
	42	Serviço Rodoviário Municipal		
3.1.2.		Material de Consumo	NCr\$	50 000 00
3.1.3.		Serviços de Terceiros	NCr\$	6 000 00
				<u>56 000 00</u>
4.1.1.		Obras Públicas	NCr\$	100 000 00
	9	SERVIÇOS URBANOS		
	94	Ruas e Avenidas		
4.1.1.		Obras Públicas	NCr\$	120 000 00
=====			NCr\$	<u>284 300 00</u>

Artº 3º - Ficam abertos os seguintes créditos especiais em dotações do or
çamento vigente:

	2	DEFESA E SEGURANÇA		
	26	Segurança de Trânsito		
4.1.1.		Obras Públicas	NCr\$	1 000 00
	27	Defesa contra Sinistros		
4.1.1.		Obras Públicas	NCr\$	17 000 00
	9	SERVIÇOS URBANOS		
	90	Departamento de Engenharia		
4.1.1.		Obras Públicas	NCr\$	14 000 00
	94	Ruas e Avenidas		
4.2.1.		Aquisição de terrenos	NCr\$	17 000 00
=====			NCr\$	<u>31 000 00</u>
			NCr\$	<u>49 000 00</u>

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presen
te lei na data da sua publicação

IRATI, PAÇO MUNICIPAL 2 DE ABRIL, em 9 de dezembro de

1969.